



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08 de Junho de 2018

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP - inscrita no CNPJ sob n.º 26.338269/0001-76 representada pela Sr.ª Sueli Sousa Martins Antunes, RG. nº MG 9.337.837 SSP - BA, CPF nº 053.710.356-21

LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 23.273.953/0001-29 representada pela Sr.ª Álvaro Fabiano Nogueira Cotrim, RG. nº 1402629621 SSP - BA, CPF nº 015.797.075-21

GRAFICA PAPEL BOM LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 42.220.723/0001-46 representada pela Sr.ª Sandovaldo Magalhães Fernandes, RG. nº 2.453.023 SSP - BA, CPF nº 437.052.275-72

NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP - inscrita no CNPJ sob n.º 14.682.975/0001-51 representada pela Sr.ª Nelson de Sousa Cruz, RG. nº 02.125.447-80 SSP - BA, CPF nº 127.895.345-00

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS CREDENCIADAS
DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP - inscrita no CNPJ sob n.º 26.338269/0001-76 representada pela Sr.ª Sueli Sousa Martins Antunes, RG. nº MG 9.337.837 SSP - BA, CPF nº 053.710.356-21
LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 23.273.953/0001-29 representada pela Sr.ª Álvaro Fabiano Nogueira Cotrim, RG. nº 1402629621 SSP - BA, CPF nº 015.797.075-21
GRAFICA PAPEL BOM LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 42.220.723/0001-46 representada pela Sr.ª Sandovaldo Magalhães Fernandes, RG. nº 2.453.023 SSP - BA, CPF nº 437.052.275-72
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP - inscrita no CNPJ sob n.º 14.682.975/0001-51 representada pela Sr.ª Nelson de Sousa Cruz, RG. nº 02.125.447-80 SSP - BA, CPF nº 127.895.345-00

Ao(s) **08** dias do mês de **junho**, do ano de **2018**, às **08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Pindaí, através do Pregoeiro Edimilson Silva Teixeira e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 078/2018, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 034/2018, objetivando o registro de preços visando a aquisição de materiais gráficos destinados a manutenção dos serviços das secretarias municipais, deste município, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote, através do Pregão Presencial do Registro de Preços Nº 034/2018 e Processo Administrativo Nº 201/2018,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

pelo critério de menor preço. Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Ana Angélica, nº 75, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Ionaldo Aurélio Prates, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.076.989-69-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 862.941.995-49, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE 01					
EMPRESA	PROPOSTA INICIAL	RODADA DE LACES VERBAIS			
		Lance 1	Lance 2	Lance 3	
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	2.388,00	2.300,00	DECLINOU		
DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	3.619,60	2.360,00	2.250,00	VENCEDORA	
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	3.725,00	DECLINOU			
LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA	N/C				

LOTE 02					
EMPRESA	PROPOSTA INICIAL	RODADA DE LACES VERBAIS			
		Lance 1	Lance 2	Lance 3	
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	134.725,00	130.500,00	VENCEDOR		
LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA	226.500,00	DECLINOU			
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	241.250,00	131.900,00	DECLINOU		
DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	374.250,00	133.300,00	DECLINOU		

LOTE 03					
EMPRESA	PROPOSTA INICIAL	RODADA DE LACES VERBAIS			
		Lance 1	Lance 2	Lance 3	
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	74.358,90	72.800,00	VENCEDOR		
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	88.390,00	73.600,00	DECLINOU		
DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	216.413,00	DECLINOU			
LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA	N/C				

LOTE 04					
EMPRESA	PROPOSTA INICIAL	RODADA DE LACES VERBAIS			
		Lance 1	Lance 2	Lance 3	
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	16.270,00	16.200,00	VENCEDOR		
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	32.900,00	DECLINOU			
DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	38.454,00	DECLINOU			
LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA	N/C				

LOTE 05					
EMPRESA	PROPOSTA INICIAL	RODADA DE LACES VERBAIS			
		Lance 1	Lance 2	Lance 3	
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	116.100,00	113.700,00	VENCEDOR		
LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA	226.500,00	114.900,00	DECLINOU		
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	251.000,00	DECLINOU			
DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	398.000,00	DECLINOU			

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

LOTE 06				
EMPRESA	PROPOSTA INICIAL	RODADA DE LACES VERBAIS		
		Lance 1	Lance 2	Lance 3
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	109.450,00	DECLINO		
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	129.250,00	107.200,00	DECLINO	
LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA	142.500,00	108.300,00	106.100,00	VENCEDOR
DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	177.000,00	DECLINO		

LOTE 07				
EMPRESA	PROPOSTA INICIAL	RODADA DE LACES VERBAIS		
		Lance 1	Lance 2	Lance 3
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	38.790,00	38.000,00	37.200,00	VENCEDOR
DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	46.100,00	38.400,00	DECLINO	
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	75.600,00	DECLINO		
LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA	N/C			

LOTE 08				
EMPRESA	PROPOSTA INICIAL	RODADA DE LACES VERBAIS		
		Lance 1	Lance 2	Lance 3
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	88.257,50	86.400,00	86.000,00	VENCEDOR
DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	121.327,00	87.300,00	DECLINO	
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	222.710,00	DECLINO		
LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA	N/C			

LOTE 09				
EMPRESA	PROPOSTA INICIAL	RODADA DE LACES VERBAIS		
		Lance 1	Lance 2	Lance 3
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	5.000,00	4.850,00	4.700,00	DECLINO
LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA	12.500,00	4.900,00	4.800,00	4.600,00
DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	15.000,00	DECLINO		
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	25.000,00	DECLINO		

LOTE 09				
EMPRESA	PROPOSTA INICIAL	RODADA DE LACES VERBAIS		
		Lance 4	Lance 5	Lance 6
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	5.000,00			
LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA	12.500,00	VENCEDOR		
DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	15.000,00			
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	25.000,00			

LOTE 1 – EMPRESA VENCEDORA: DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

Sebastião Rodrigues

Relevante

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

01	Bloco boletim de atividade econômica, com 100 fls, em papel off-set, tamanho 214x330mm, gram. 63.	10	BL	R\$ 9,26	R\$ 92,60
02	Bloco de acompanhamento do Sisvan, com 100fls em papel off-set gram. 63	10	BL	R\$ 9,26	R\$ 92,60
03	Bloco de boletim de cadastro imobiliário, impresso em frente e verso, c/100fls, com dimensões: 214x330mm, gram. 63.	03	BL	R\$ 9,45	R\$ 28,35
04	Bloco de cadastro do aluno, impresso em frente e verso, c/100fls, tamanho a9.	40	BL	R\$ 9,45	R\$ 378,00
05	Bloco de comprovação de atendimento mensal, em papel ofício a9, branco, personalizado com timbre, c/100fls.	05	BL	R\$ 9,45	R\$ 47,25
06	Bloco de ficha de referência e contra referência, com 100fls em papel off-set gram. 63, conforme modelo.	10	BL	R\$ 9,26	R\$ 92,60
07	Bloco de programa municipal de alimentação escolar, papel a9, folha dupla, para uso com carbono, branco, personalizado com timbre, c/100fls.	40	BL	R\$ 9,26	R\$ 370,40
08	Bloco de termo de vistoria, personalizado em papel off-set, com 100fls.	20	BL	R\$ 9,26	R\$ 185,20
09	Bloco de teste de aceitabilidade dos cardápios na alimentação escolar, personalizado com timbre, papel ofício a9, c/100fls.	50	BL	R\$ 9,26	R\$ 463,00
10	Bloco guia de ITBI, em 03 vias carbonadas, em papel off-set, c/100fls, dimensões: 214 x 330 mm, gram. 63.	20	BL	R\$ 15,55	R\$ 311,00
11	Bloco, mapa de acompanhamento de suplementos, em papel off-set, 75g, na cor branco, impressão 1/0 cor(es). Dimensões 210x297mm	20	BL	R\$ 9,45	R\$ 189,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.250,00

LOTE 2 – EMPRESA VENCEDORA: NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP

LOTE 2

Wagner de Souza Cruz
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Faixas em lona adesivada, recorte eletrônico	M	250	R\$ 18,88	R\$ 4.720,00
2	Cartaz tipo big hand impressão digital em papel alta resolução 1 metro por 1,50 metro e meio	UN	250	R\$ 12,59	R\$ 3.147,50
3	Placa em metalon chapa 18, cantoneira de alumínio estrutura externa em tubo de 3 polegadas e lona impressão digital alta resolução	M ²	150	R\$ 154,98	R\$ 23.247,00
4	Painéis em (tubo de 3 polegadas chapa 18) estrutura interna c/ suporte uso de ilhós e lona impressão digital.	M ²	100	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
5	Adesivo scotchcal plus c/ impressão digital alta resolução.	M ²	150	R\$ 50,40	R\$ 7.560,00
6	Cavalete dupla face 01 metro comp. Por 1,5 metro e meio larg. Estrutura em (metalon 20x30 chapa 18) e revestimento em zinco com adesivação em impressão digital de alta resolução	M ²	50	R\$ 174,35	R\$ 8.717,50
7	Placa em (metalon 30x50 chapa 18) revestida em zinco adesivada em impressão digital alta resolução	M ²	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
8	Impressão digital em papel outdoor (9,00 m comp. X 3,00 m larg.)	UN	200	R\$ 116,04	R\$ 23.208,00
9	Locação espaço publicitário outdoor (9,00 m comp. X 3,00 m larg.)	UN	200	R\$ 194,00	R\$ 38.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 130.500,00

LOTE 3 – EMPRESA VENCEDORA: NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Impressão de cartão para pêsames, com gravura relacionada, colorido, de papel resistente couche 170grs.	500	UND	R\$ 0,69	R\$ 345,00
02	Impressão de cartão, para homenagem, com gravura relacionada, colorido, de papel resistente.	5.00	UND	R\$ 0,69	R\$ 345,00

Nelson de Souza Cruz

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

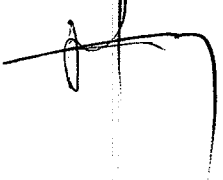
04	Impressão de panfleto, em papel offset, 90g, branco dimensões 150 x 150 mm, impressão 1/0 cor (es).	10.000	UND	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
05	Confecção e impressão de folder colorido, Parkinson, em papel couche liso, 115 kg, branco, dimensões 30,0 x 21,0 cm em aberto, impressão offset em 4 x 4 cores, retículas e ilustrações, 1 folha (frente e verso) com 01 dobra.	10.000	UND	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
06	Confecção e impressão de folder colorido, Parkinson, em papel couche liso, 115 kg, branco, dimensões 21,0 x 22,0 cm em aberto, impressão offset em 4 x 4 cores, retículas e ilustrações, 1 folha (frente e verso) com 01 dobra.	4.000	UND	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
07	Confecção e impressão de folder colorido, Parkinson, em papel couche liso, 115 kg, branco, dimensões 20,0 x 20,0 cm em aberto, impressão offset em 4 x 4 cores, retículas e ilustrações, 1 folha (frente e verso) com 01 dobra.	2.000	UND	R\$ 0,32	R\$ 640,00
08	Confecção e impressão de folder colorido, Parkinson, em papel couche liso, 115 kg, branco, dimensões 20,0 x 10,0 cm em aberto, impressão offset em 4 x 4 cores, retículas e ilustrações, 1 folha (frente e verso) com 01 dobra.	2.000	UND	R\$ 0,25	R\$ 500,00
09	Confecção e impressão de folder cor única, em papel ap, dimensões 21,0 x 15,0 cm em aberto, impressão offset em 4 x 4 cores, retículas e ilustrações, 1 folha (frente e verso) com 01 dobra.	10.000	UND	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
12	Confecção de capa de IPTU, em papel couchê liso, com letreiro e imagens personalizadas, fotolito.	5.000	UND	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
13	Confecção de cartão, aprazamento, em papel verde, 180 gramas, dimensões: 10,5 cm. X 15 cm, impressão 1 x 0, com brasão em relevo seco.	100	UND	R\$ 1,00	R\$ 100,00
14	Confecção de cartão, de visita, em papel couche liso 180 g/m², dimensões 09 cm x 05 cm, colorido, personalizado com logomarca do Governo de Pindaí – BA.	3.000	UND	R\$ 0,25	R\$ 750,00

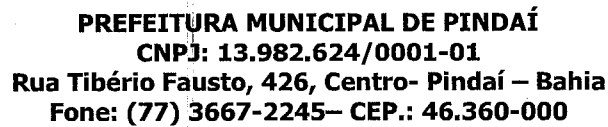
[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

15	Confecção de certificado, em papel couche fosco 230 gr, dimensões 21 x 15 cm, impressão 4 x 0 cores	1.000	UND	R\$ 0,80	R\$ 800,00
16	Confecção de certificado, em papel couche fosco 230 gr, dimensões 21 x 30 cm, impressão 4 x 0 cores	1.470	UND	R\$ 1,15	R\$ 1.690,50
17	Confecção de convite colorido, em papel convite 170 gr, dimensões 15 x 21 cm impressão 4 x 4 cores em aberto	1.000	UND	R\$ 0,60	R\$ 600,00
18	Confecção de convite, em papel couche liso 170 gr, dimensões 21 x 20 cm impressão 4 x 4 cores em aberto	7.000	UND	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
19	Confecção de crachá, em poliestireno de 0,50 de espessura, dimensões 10x15cm, policromia em 4 cores, 7 classificações, cordão e canteado em polietileno	1.000	UND	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
20	Confecção de faixa em lona, dimensões em m2, pintada com acabamentos, laterais em madeira.	1.000	M2	R\$ 34,68	R\$ 34.680,00
21	Confecção de jornal, informativo colorido com informações do município, em papel couche fosco, 115 gr, dimensões 230x315 mm, com 12 páginas, em 4x4 cores	8.000	UND	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00
23	Confecção de pasta com 02 orelhas para grampear ou arquivar, em papel alta alvura, dimensões 21,5 x 32mm, plastificada em duas cores e personalizada com logomarca do Governo de Pindaí - BA, gramatura de 240 gramas.	2.000	UND	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
24	Confecção de pasta com bolso de interno, em papel alta alvura, dimensões 21,5 x 32mm, plastificada em duas cores e personalizada com logomarca do Governo de Pindaí/BA, gramatura de 240 gramas.	2.000	UND	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
25	Criação e finalização de adesivo para CD-r e DVD-r, personalizada com as cores e marca d'água do Governo de	2.000	UND	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00

Recomendamos 
    



LOTE 4 – EMPRESA VENCEDORA: NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP

the modeler						
decomposed figures	<i>decomposed</i>	decomposed	decomposed	decomposed	decomposed	decomposed



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

07	Criação e finalização de capa para CD-r e DVD-r, personalizada com as cores: frente branca, fundo azul, aba verde e marca d'água do Governo de Pindaí/BA, em policromia, com dimensões 24 x 12 cm.	120	UND	R\$ 0,90	R\$ 108,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 16.200,00

LOTE 5 – EMPRESA VENCEDORA: NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UF.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Faixas em lona adesivada recorte eletrônico	500	M	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
2	Cartaz tipo big hand impressão digital em papel alta resolução 1 metro por 1,50 metro e meio	200	UN	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
3	Placa em metalon chapa 18, cantoneira de alumínio estrutura externa em tubo de 3 polegadas e lona impressão digital alta resolução	150	M ²	R\$ 159,00	R\$ 23.850,00
4	Painéis em (tubo de 3 polegadas chapa 18) estrutura interna c/ suporte uso de ilhós e lona impressão digital.	100	M ²	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
5	Adesivo scotchcal Plus c/ impressão digital alta resolução.	150	M ²	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00
6	Cavalete dupla face 01 metro comp. Por 1,5 metro e meio larg. Estrutura em (metalon 20x30 chapa 18) e revestimento em zinco com adesivação em impressão digital de alta resolução	50	M ²	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
7	Placa em (metalon 30x50 chapa 18) revestida em zinco adesivada em impressão digital alta resolução	100	M ²	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
8	Impressão digital em papel outdoor (9,00 m comp. X 3,00 m larg.)	200	UN	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
9	Locação espaço publicitário outdoor (9,00 m comp. X 3,00 m larg.)	200	UN	R\$ 157,00	R\$ 31.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 113.700,00

Plum
decomodrigues

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

LOTE 6 – EMPRESA VENCEDORA: LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Faixas em lona flag impressão digital	M	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
2	Lona flag com impressão digital alta resolução e acabamento em ilhós	M²	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
3	Fachada com laterais, cobertura com escoamento de água, aplicação de forro pvc parte inferior, lona com impressão digital alta resolução	M²	150	R\$ 237,00	R\$ 35.550,00
4	Banner em lona blackout gramatura 240 com impressão digital	M²	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
5	Plaquinhas de orientação em pvc impressão digital alta resolução medindo (10 cm x 30 cm)	UN	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
6	Placa luminosa com lona backlight translúcida c/ impressão digital	M²	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
7	Plotagem de veículo adesivado c/ impressão digital	M²	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 106.050,00

LOTE 7 – EMPRESA VENCEDORA: GRAFICA PAPEL BOM LTDA

LOTE 7 –					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UF.	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
1	Diário de classe de frequência e rendimento escolar do 4º e 5º ano do Fundamental I de 09 anos. Cada Unidade com 50 folhas de acordo com o modelo apresentado para impressão.	200	UND	24,00	4.800,00
2	Diário de classe de frequência e rendimento escolar do 1º e 3º ano do Fundamental I de 09 anos. Cada Unidade com 50 folhas de acordo com o modelo apresentado para impressão.	300	UND	24,00	7.200,00
	Diário de classe de frequência escolar do 6º e 9º ano do Fundamental I de				

Deposited by

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

3	09 anos. Descrição: Capa, ficha com os meses do ano, lembretes aos professores, horário, comunicado ao professor, ficha de disciplina com 12 meses organizada em cinco folhas cada frente e verso, ficha do aluno, ficha de observação e avaliação do aluno, calendário e capa. Total 95 folhas cada caderneta.	200	UND	43,20	8.640,00
4	Diário de classe de rendimento escolar do 6º e 9º ano do Fundamental I de 09 anos. Descrição: Capa, ficha controle de rendimento, ficha texto, ficha do aluno, ficha observação do aluno, ficha de mapa conselho de classe, ficha resultado final, ficha quadro de resumo do desempenho da unidade, capa. Total 60 folhas frente e verso.	200	UND	26,88	5.376,00
5	Diário de classe da Educação Infantil de acompanhamento: Creche, Pré I, Pré II	100	UND	26,79	2.679,00
6	Ficha individual do aluno 1º ao 5º ano, confeccionada em papel A4, somente frente	2.000	UND	0,52	1.040,00
7	Ficha Individual do aluno 6º ao 9º ano confeccionada em papel A4, somente frente	1.500	UND	0,55	825,00
8	Pasta individual do aluno, feita em papel tipo cartolina	5.000	UND	0,40	2.000,00
9	Histórico escolar da 5ª a 8ª Séries	500	UND	0,57	285,00
10	Histórico escolar da 6ª a 9º ano	1000	UND	0,55	550,00
11	Histórico escolar do EJA estágio I, II, III, IV, V, VI	500	UND	0,55	275,00
12	Ficha Individual do aluno	1000	UND	0,48	480,00
13	Termo de compromisso confeccionado em papel ofício.	5.000	UND	0,10	500,00
14	Ficha de matrícula confeccionada em papel ofício, somente frente.	5.000	UND	0,10	500,00
15	Pasta do aluno	1000	UND	1,50	1.500,00
16	Ficha de informação <u>médica</u> dos alunos, confeccionada em papel ofício, frente e verso	5.000	UND	0,11	550,00

Wagner Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 37.200,00

LOTE 8 – EMPRESA VENCEDORA: GRAFICA PAPEL BOM LTDA

LOTE 08 -					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UF	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	Receituário controle especial	200 blocos (c/ 100 unidades)	BL	5,85	1.170,00
02	Receituário simples	500 blocos (c/ 100 unidades)	BL	5,36	2.680,00
03	Solicitação de exames laboratoriais	500 blocos (c/ 100 unidades)	BL	5,36	2.680,00
04	Solicitação de procedimentos	500 blocos (c/ 100 unidades)	BL	5,36	2.680,00
05	Ficha clinica	10.000	UN	0,29	2.900,00
06	Atestado simples	10 blocos (c/ 100 unidades)	BL	8,77	87,70
07	Atestado cirurgia	10 blocos (c/ 100 unidades)	BL	8,77	87,70
08	Ficha de encaminhamento (transferência externa)	10 blocos (c/ 100 unidades)	BL	12,67	126,70
09	Ficha de encaminhamento (transferência interna)	10 blocos (c/ 100 unidades)	BL	11,70	117,00
10	Relatório de evolução de enfermagem	15 blocos (c/ 100 unidades)	BL	11,21	168,15
11	Alta a pedido	10 blocos (C/ 100 unidades)	BL	11,70	117,00
12	Resumo diário do serviço antivetorial (dengue)	50 blocos (c/ 100 unidades)	BL	11,70	585,00
13	Ficha de visita domiciliar (Endemias - Chagas)	100 blocos (c/100 unidades)	BL	11,70	1.170,00
14	Programa de controle de doença chagas	100 blocos (c/100 unidades)	BL	11,70	1.170,00
15	Ficha do SAMU	10 blocos (c/100 unidades)	BL	14,62	146,20
16	Check-list SAMU condutor	10 blocos (c/ 100 unidades)	BL	14,62	146,20
17	Check-list SAMU enfermeiro	10 blocos (c/ 100 unidades)	BL	14,62	146,20

Handwritten signatures and marks:
- Signature: *Seconet Rodriguez*
- Signature: *Adhemar*
- Mark: *X*
- Mark: *h*
- Mark: *X*
- Mark: *S*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

18	Ficha de classificação de risco	200 blocos (c/ 100 unidades)	BL	9,75	1.950,00
19	APAC	5 blocos (c/100 unidades)	BL	29,25	146,25
20	Sistema de informação ambulatorial BPA	100 blocos (c/100 unidades)	BL	9,75	975,00
21	Solicitação de mamografia	100 blocos (c/ 100 unidades)	BL	9,75	975,00
22	Envelopes P	5.000 unidades	UN	0,14	700,00
23	Envelopes M	5.000 unidades	UN	0,19	950,00
24	Envelopes G	5.000 unidades	UN	0,34	1.700,00
25	HMP – Prescrição Clínica	100 blocos (c/ 100 unidades)	BL	9,26	926,00
26	Receituário azul - notificação de receita	200 blocos (c/ 100 unidades)	BL	5,85	1.170,00
27	Ficha odontológica	200 (blocos (c/ 100) unidades)	BL	10,04	2.008,00
28	Ficha de cadastramento da gestante	100 blocos (c/ 100 unidades)	BL	9,75	975,00
29	Ficha de consulta à puérpera	100 blocos (c/ 100 unidades)	BL	9,75	975,00
30	Ficha de Desfecho	100 blocos (c/ 100 unidades)	BL	9,75	975,00
31	Balanço de medicamento	10 blocos (c/ 100 unidades)	BL	14,71	147,10
32	Planilha de Pedidos de Medicamentos	20 blocos (c/100 unidades)	BL	12,67	253,40
33	Cadastro Familiar	200 blocos (c/ 100 unidades)	BL	9,55	1.910,00
34	Cadastro Individual	200 blocos (c/ 100 unidades)	BL	9,55	1.910,00
35	Ficha de Visita Domiciliar	200 blocos (c/ 100 unidades)	BL	8,94	1.788,00
36	Cadastro domiciliar e territorial	50 blocos (c/100 unidades)	BL	9,27	463,50
37	Ficha de Procedimentos	100 blocos (c/ 100 unidades)	BL	8,78	878,00
38	Ficha de Atividade Coletiva	50 blocos (c/ 100 unidades)	BL	9,80	490,00
39	Ficha de Atendimento Individual	100 blocos (c/ 100 unidades)	BL	9,26	926,00

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

40	Ficha de Atendimento Odontológico Individual	50 blocos (c/ 100 unidades)	BL	9,75	487,50
41	Ficha Odontológica	50 blocos (c/100 unidades)	BL	9,75	487,50
42	Planilha de Diarreia	10 blocos (c/ 100 unidades)	BL	14,62	146,20
43	Ficha de Requisição de Exame Cito patológico	200 blocos (c/ 100 unidades)	BL	8,77	1.754,00
44	Cartão da Gestante	4.000 unidades	UN	1,00	4.000,00
45	Cartão de vacina animal	5.000 unidades	UN	0,20	1.000,00
46	Cartão da Família – fazer o modelo.	20.000 unidades	UN	0,29	5.800,00
47	Folder simples, tamanho de ½ folha A4, em material tipo papel revista	20.000 unidades	UN	0,31	6.200,00
48	Folder frente e verso, tamanho folha A4, dobrada, em material tipo papel revista	20.000 unidades	UN	0,58	11.600,00
49	Folder frente e verso, tamanho de ½ folha A4, em material tipo papal revista	20.000 unidades	UN	0,31	6.200,00
50	Banner, em material plástico de 01 qualidade, tamanho de 1x1,5; a descrição do objeto será decidido quando surge a necessidade e a solicitação pedida com antecedência	50 unidades	UN	68,00	3.400,00
51	Mapa vitamina A em crianças-UF	30 blocos (c/100 unidades)	BL	13,65	409,50
52	Ficha de cadastramento da interrupção do acompanhamento da gestante	10 blocos (c/ 100 unidades)	BL	14,62	146,20
53	Adesivo plástico em papel revista, tamanho-10x15 cm, descrição do objeto posteriormente.	10.000 unidades	UN	0,50	5.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL				R\$	86.000,00

Illegible signatures and stamps



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

LOTE 9 – EMPRESA VENCEDORA: LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA

LOTE 09 –					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
1	Manutenção e reforma de placas, fachadas e luminosos.	M²	50	92,00	4.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.600,00

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais gráficos destinados a manutenção dos serviços das secretarias municipais, deste município, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote, que serão utilizados de acordo com as necessidades, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 034/2018 do Processo Administrativo nº 201/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

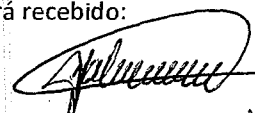
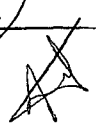
3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

Secom e Leobruques     



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 Prefeitura Municipal de Pindaí reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Seconulsofobriguez



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

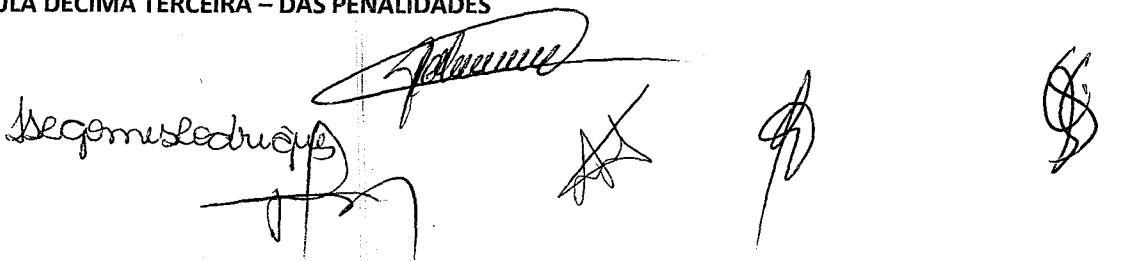
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público Edmilson Silva Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
 - 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
 - 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
 - 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
 - 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
 - 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Segundo a cláusula





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02.00 – Gabinete do Prefeito 02.03.00 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento 02.04.00 – Secretaria de Educação e Cultura 02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde 02.06.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social 02.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.08.00 – Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer
PROJETO / ATIVIDADE	2015 – Gestão do Gabinete do Prefeito 2017 – Gestão da Secretaria de Administração 2096 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% 2098 – Manutenção das Ações de Ensino Básico 2057 – Gestão do FMAS 2086 – Outros Programas Assistência Social 2293 – Programa do CRAS 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar 2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde 2071 – Gestão das Ações Hospitalar e Ambulatorial 2302 – Programa BLMAC SAMU 2110 – Gestão do Desporto Amador

Seconuslobruque

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

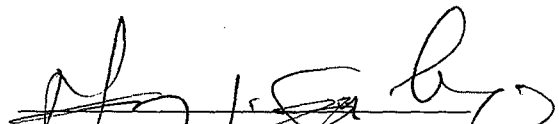
16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

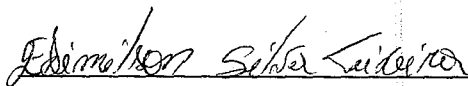
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

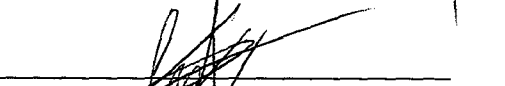
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

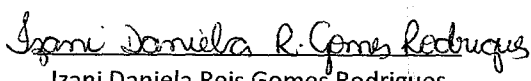
Pindaí-Ba, 14 de junho de 2018.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal

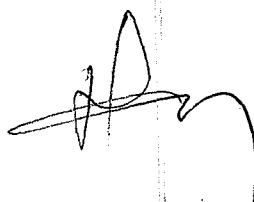

Nelson de Souza Cruz
Nelson de Souza Cruz Epp


Edimilson Silva Teixeira
Pregoeiro


Álvaro Fabiano Nogueira Cotrim
Lobo Comunicação Visual Publicidade Ltda


Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio


Sandovaldo Magalhães Fernandes
Gráfica Papel Bom Ltda.











PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Erica de Jesus Pereira

Erica de Jesus Pereira

Membro da Equipe de Apoio

Sueli Sousa Martins Antunes

Sueli Sousa Martins Antunes

Dejan Gráfica e Editora Ltda Epp

Testemunha:

1 *Regene Batista de A. Almeida*

CPF: 020236185-33

Testemunha:

2 *Rafaela T. Alves dos Santos*

CPF: 041.219.495-36

Regemir Rodrigues